

RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.

CNPJ/ME: 34.719.796/0001-59

NIRE 41300305315

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.

REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 03 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sede social da **RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.719.796/0001-59, situada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 85, Zona 07, CEP 87.020-090 ("Assembleia" e "Emissora", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades da convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença do **HECTARE II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.081.563/0001-73, representado por sua instituição administradora, **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conj. 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Debenturista"), titular da totalidade das debêntures em circulação da Emissora ("Debêntures"), emitidas conforme previsto na "*Escritura de Primeira Emissão Privada de Debênture não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real, do Residencial Haus Garten SPE S.A.*"; celebrado em 04 de fevereiro de 2020 e posteriormente aditada em 24 de maio de 2021, entre a Emissora, a **PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.061.232/0001-71, e demais partes signatárias ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou "Escritura" e "Agente de Garantia", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os representantes do Debenturista; **(ii)** os representantes do Agente de Garantia; e **(iii)** os representantes da Emissora.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ademir Scobin Grigoli e secretariados pelo Sr. Luís André Gomes Grigoli.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) o aumento do Valor Total da Emissão em R\$ 2.094.000,00 (dois milhões e noventa e quatro mil reais), passando o Valor Total da Emissão de R\$ 11.475.000,00 (onze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 13.569.000,00 (treze milhões quinhentos e sessenta e nove mil reais) e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures emitidas em 2.094 (dois mil e noventa e quatro), passando de 11.475 (onze mil quatrocentas e setenta e cinco) Debêntures para 13.569 (treze mil quinhentas e sessenta e nove) Debêntures;

(ii) a alteração da Data de Vencimento para o dia 04 de abril de 2024;

(iii) a realização de ajustes das outras características da Emissão e das Debêntures, as quais em nada alteram ou modificam o conceito das características originais, alterando a Cláusula 3.1. da Escritura;

(iv) a atualização do título da Escritura, que deverá ser lido da seguinte forma:

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.”

(v) a alteração da periodicidade da elaboração do Relatório de Medição, que deverá ser realizada mensalmente, a substituição do prestador de serviços, contratado pela Emissora, responsável pela elaboração do referido relatório, passando a ser, a partir de 12 de agosto de 2021, a **HARCA ENGENHARIA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 72, nº 325, Quadra C-14, Lote 10/13, Sala 1707-A, Jardim Goiás, CEP 74.805-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.620.442/0001-48, a alteração dos critérios para a integralização das Debêntures, bem como o Anexo II da Escritura para refletir o novo Cronograma Físico-Financeiro, alterando as Cláusulas 4.5. e seguintes da Escritura, bem como o Anexo II ;

(vi) a alteração da data de pagamento do saldo devedor da Emissão para o novo dia do vencimento da Emissão; e

(vii) a modificação do responsável pelo pagamento das despesas da Emissão, para que tais despesas sejam suportadas, de maneira exclusiva, pela Emissora e com recursos próprios, não podendo ser utilizados os recursos disponíveis na Conta Centralizadora, alterando a Cláusula 8.1.1. e o caput da Cláusula 9.1. da Escritura.

6. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas na íntegra pelo Debenturista, todas as deliberações previstas na Ordem do Dia.

Em razão das deliberações aprovadas, o Debenturista autoriza a Emissora e o Agente de Garantia a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação e implementação das decisões aprovadas.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta Assembleia, possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

7. LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspenda a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Maringá, 03 de junho de 2022.

MESA:

Ademir Scobin Grigoli

Presidente

Luís André Gomes Grigoli

Secretário

HECTARE II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Representado por **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Debenturista

RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.

Emissora

PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Agente de Garantia